Publicado na TRIBUNA DO VALE, edição nº 317, de 04/04/2003, pág. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

LEI Nº 1.229/2003

SÚMULA_ :Dispõe sobre Abertura de **Crédito Adicional Suplementar.**

À Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto ao orcamento Geral do Municipio de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1224/2002, de 25.11.2002, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o limite de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), assim discriminado :

08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras
01 - SMDUO - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
16.482.08011-013 - Construção de Casas Populares
4490.51-00 - Obras e Instalaões500.000,00

Art.2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o art.43, parágrafo II, da Lei 4320/64, **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRRECADAÇÃO** , verificado no exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Municipalidade de Cambará-Pr, em 03 de abril de 2003.

Mohamad Ali Hamzé
Prefeito Municipal